

PORTARIA Nº 075/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 01/1991, as servidoras ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula nº 3.087.569; LUZIA CELESTE SANTOS DE LIMA, matrícula nº 3.121.668 e CÍNTIA MARIA SEIBERT SANTOS, matrícula nº 3.121.665, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30.201/2023, encarregada de averiguar os fatos mencionados no Processo de Sindicância nº 127.969/2022, com vistas à apuração de supostas irregularidades atribuídas ao servidor **ALISSON JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 3.153.284.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir de 13 de março de 2023, e contará com o apoio técnico da servidora CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de março de 2023.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA Nº 52/2022

Publicada no DOM de Nº 8.445 de 03 de janeiro de 2023, página 09 e republicada por sair com incorreção.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, observando o Art. 2 do Decreto municipal nº 32.232 e após consulta aos representantes dos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º- Atualizar os seguintes membros titulares e suplentes para o Comitê Técnico de Enfrentamento à Violência Institucional Contra as Mulheres na Prefeitura Municipal do Salvador para mandato de 02 (dois) anos:

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SPMJ	FERNANDA MARIA COSTA CERQUEIRA	3158079	LORENA AMORIM NASCIMENTO BERNARDINO	3165580
SEGOV	MARINALVA OLIVEIRA VASCONCELOS	3085817	FLÁVIA MAIANE DE SOUZA NASCIMENTO	3158103
CGMS	CAMILA CARVALHO FONSECA	3131473	RAQUEL MATUTINO	3154783
PGMS	SUZANA CLAUDETE MATUTINO SÁ	22277	CLARISSA ALMEIDA DE ARAÚJO	3084111
OUVIDORIA	ANA LÍCIA RESSURREIÇÃO	3027459	INÁCIA ALVES DE JESUS	3027678
CASA CIVIL	ANA AMÉLIA DO NASCIMENTO AMORIM	3087948	LUCIANA DE AMORIM RABELLO	3151523
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525	MARINA PORTO SAMPAIO	3152084
SEMGE	LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS	3092319	DAIANA MÁRCIA LIMA DE SANTANA	3089824
SEMIT	ROBERTA COUTO SILVA	3163144	CLARISSA SILVA ALMEIDA BARROS	3165188
SEFAZ	DENISE GOMES DE CASTRO	3162246	SUELI SOARES MOREIRA PORCINO	3083001
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452	MARIZA ZACARIAS VIEIRA	3078716
SECIS	JESSICA CAROLINE LOPES SILVA	3164631	ARLI DE JESUS CORREIA	3054327
SECULT	MÔNICA MÁRCIA KALILE PASSOS	3158364	CLÁUDIA DE FÁTIMA NASCIMENTO ROCHA DA CUNHA	3157222
SEMDEC	JULIANA SETENTA BARBOSA DE LACERDA	3158213	VERA MARIA DE SALLES GARCEZ	3158167
SMED	TEREZA CRISTINA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	3018360	RITA DE CÁSSIA SALES DOS SANTOS	3063156
SEMPRE	RAPHAELLA ALVES PIRES	3164510	EURIDES SILVA DE OLIVEIRA	3141004
SEMUR	OILDA REJANE FERREIRA	3094998	IAMA MAR CARINA JESUS DA SILVA	3135548
SEINFRA	IVSA MÁRCIA FREITAS BRASILEIRO DA SILVEIRA	3070385	RENEÉ BUZAZH FONTES BARRETO	3104812

ÓRGÃO / ENTIDADE	TITULAR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
SEMAN	ALINE OLIVEIRA DE AZEVEDO	3158073	CLEIDIANE OLIVEIRA ARAÚJO	3128703
SEMOP	KELLY BARBOSA FIGUEIREDO	139781	SARA CERQUEIRA BARBOSA	3165488
SEMOB	MAGDA DOS SANTOS PIMENTEL	3128529	DENIZE NASCIMENTO SALES	3069157
ARSAL	TÂMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731	LUARA DA SILVA SANTOS	3165219
COGEL	MÁRCIA MARIA FEITOSA DUARTE	3030008	SUELEM OLIVEIRA NEVES SANTANA	3163882
FMLF	ADRIANA CARDOSO DE FREITAS	3059010	SIMONE MARQUES BARRETO	3087709
SALTUR	FLAVIA DE FARO TELES DANTAS	3128602	ANACELE GUIMARÃES SOARES	3153460
FGM	ADIJANE RIBEIRO	3092321	VIVIANE VERGASTA	3136238
FCM	YANA CRISTINA PATARO MACHADO LESSA	3074808	ELIENE DE SOUSA ASSIS PEDREIRA	3122074
SUCOP	FELICIA FERREIRA FERNANDES DA SILVA	3079231	MARIA DE FÁTIMA DANTAS SCHRAMM	3044855
DESAL	DENIZE SILVA SANTOS MESQUITA	3151132	LEILA GOMES BERHENDS SILVA SERRA	3152046
GCMS	ALESSANDRA SANTOS DIAS	3100960	MÔNICA GARCIA DE SOUZA	3101956
LIMPURB	TELMA SANTOS OLIVEIRA	3018889	MARIA IVA DOS SANTOS SOUZA	3138121
TRANSALVADOR	DEA CLARISSA SOARES FERNANDES MOREIRA	3089982	LINDALVA QUEIROS DE JESUS	3019469
PREFEITURAS-BAIRRO	RAILDES DA CRUZ ALVES	3068764	ANGELA MARIA RIBEIRO GOMES	3027201

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, SALVADOR, 29 de dezembro de 2022.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 53/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 9345/2022 de 28/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2023-SEDUR/CLA/LU-11**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para a **CLARO S A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, para operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência a ser instalada no transmissor de 61,1 W, situada na Estrada do Coqueiro Grande, Quadra A, Lote 04 e 05, Fazenda Grande II, Salvador-BA. CEP: 41.338-700. Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): Latitude 12º 54'08,3" Sul e Longitude 38º 24'22,69" Oeste, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- Apresentar manifestação técnica do órgão gestor da APA municipal Assis Valente;
- Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
- Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre, em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
- Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
- Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, Laudo Radiométrico Prático atualizado, acompanhado da ART do profissional responsável;
- Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação do aterramento dos equipamentos, torre, poste e da haste da RRU, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3.190 em 12/09/03;
- Apresentar, no prazo de 3 (três) meses, contados da publicação da licença, a comprovação de que o equipamento dispõe de sistema de proteção contra as descargas atmosféricas, conforme a NBR 5.419 e suas revisões;
- Previamente a implantação da ERB, a empresa deverá divulgar amplamente para a comunidade local, mediante palestras, folhetos ou outros dispositivos de comunicação que garantam a efetiva